

社會文化司司長辦公室

批示摘錄

透過社會文化司司長二零一一年二月十七日之批示：

根據第14/2009號法律第一條第二款、第十三條第一款（二）項及第四款的規定及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，韋俊賢在澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組任職之編制外合同續期壹年，並以附註形式修改該合同的第三條款，晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275點，由二零一一年五月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年五月十一日作出的批示：

李廣枝——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款、第十九條第九款及第十款的規定，以編制外合同方式聘用為本辦公室第一職階二等技術輔導員，自二零一一年五月十六日起，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年五月十八日作出的批示：

倫紹發——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以編制外合同方式續任為本辦公室第一職階二等技術輔導員，自二零一一年七月一日起生效，為期兩年。

二零一一年五月三十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室

第23/2011號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2005號行政長官批示第一款及第六款，連同第124/2009號行政命令第一款、第三款及第六款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予能源業發展辦公室主任Arnaldo Ernesto dos Santos工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Fevereiro de 2011:

Wai Chon In — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, para o exercício de funções na Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terremoto em Sichuan, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato progredindo para adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 1.^º, n.^º 2, e 13.^º, n.^ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009 e 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Maio de 2011:

Lei Kuong Chi — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.^º, n.^ºs 1, 2 e 5, e 19.^º, n.^ºs 9 e 10, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 16 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Maio de 2011:

Lon Sio Fat — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.^º, n.^ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2011.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 31 de Maio de 2011. — A Chefia do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.^º 23/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.^ºs 1 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.^º 11/2005, conjugados com os n.^ºs 1, 3 e 6 da Ordem Executiva n.^º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o «Programa de

行政區作為簽署人，與「澳門管理專業協會」簽訂「公共部門及機構實施能源管理計劃」合同。

二零一一年五月二十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 24/2011 號運輸工務司司長批示

總址設於氹仔島偉龍馬路無門牌編號，登記於身份證明局第2554號作為行政公益法人的澳門科技大學基金會持有一幅以租賃制度無償批出，面積212,046平方米，位於氹仔島鄰近偉龍馬路及機場大馬路，其上建有澳門科技大學設施的土地的批給。

上述土地標示於物業登記局B冊第23053號，而該批給以承批人名義登錄於第176950G號。

鑑於有需要興建路氹連貫公路圓形地行車隧道，以便能實現該區的交通重整，因此建議承批人放棄上述土地的一幅面積411平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年八月二日發出的第5888/2000號地籍圖中以字母“B”定界及標示的地塊。該承批人已接納上述建議。

在此情況下，為完成該協議的手續，澳門科技大學基金會於二零一零年八月十二日聲明根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，放棄上述地塊的批給。

基於此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、宣告澳門科技大學基金會放棄一幅以租賃制度無償批出，面積411平方米，將脫離標示於物業登記局第23053號土地，位於氹仔島偉龍馬路鄰近路氹連貫公路圓形地，並以字母“B”定界及標示在附件的地圖繪製暨地籍局於二零一零年八月二日發出的第5888/2000號地籍圖中的地塊的批給。

二、基於上款所述的放棄，將該幅無帶任何責任或負擔的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產。

三、放棄標的地塊價值\$41,100.00（澳門幣肆萬壹仟壹佰元整）。

四、本批示即時生效。

二零一一年五月三十日

運輸工務司司長 劉仕堯

Aplicação da Gestão Energética para os Serviços e Organismos Públicos», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Associação de Gestão (Management) de Macau.

27 de Maio de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 24/2011

A «Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», com sede na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long, s/n, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 2 554 como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, é titular da concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 212 046 m², situado na ilha da Taipa, junto da Avenida Wai Long e da Avenida do Aeroporto, onde se encontram construídas as instalações da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

O referido terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 053 do livro B e a concessão inscrita a favor da concessionária sob o n.º 176 950G.

Verificando-se a necessidade de construir uma passagem inferior rodoviária na Rotunda do Istmo de modo a viabilizar a reformulação do ordenamento do tráfego nessa zona, foi proposta à concessionária e por esta aceite, a desistência de uma parcela do aludido terreno, com a área de 411 m², demarcada e assinalada com a letra «B» na planta cadastral n.º 5 888/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 2 de Agosto de 2010.

Nestas circunstâncias, em ordem a formalizar esse acordo, a «Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», em 12 de Agosto de 2010, veio declarar a desistência da concessão da referida parcela de terreno, ao abrigo do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Assim:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a desistência, pela «Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», da concessão gratuita, por arrendamento, da parcela de terreno com a área de 411 m², a desanexar do prédio descrito na CRP sob o n.º 23 053, situada na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long, junto à Rotunda do Istmo, demarcada e assinalada com a letra «B» na planta cadastral em anexo, com o n.º 5 888/2000, emitida pela DSCC em 2 de Agosto de 2010.

2. Em consequência da desistência referida no número anterior, a parcela de terreno reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, à posse da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público.

3. A parcela de terreno objecto de desistência tem o valor atribuído de \$ 41 100,00 (quarenta e uma mil e cem) patacas.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Maio de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.